



Publicado no "Correio Joseense" n.º 1725, de 10/6/59.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of. 7

DECRETO N.º 270

de 29 de abril de 1.959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os preços para o abate de gado no Matadouro Municipal constituem preços públicos;

CONSIDERANDO que os preços públicos não estão sujeitos à prévia autorização de lei nem prévia consignação em orçamento;

CONSIDERANDO que a fixação dos preços públicos, assim caracterizados, são de competência do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os preços públicos podem e devem ser atualizados em qualquer tempo, de modo que o serviço não se torne deficitário;

CONSIDERANDO que a anterior fixação de preço de abate de gado no Matadouro data de 29 de novembro de 1955, achando-se desatualizada tendo em vista o acréscimo de custo dos serviços;

CONSIDERANDO que, na forma adiante-proposta, o comércio retalhista não sofrerá acréscimo que determine o encarecimento da venda de carne a varejo;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes preços para a matança de gado no Matadouro Municipal:

bovinos por cabeça - R\$ 150,00

suínos por cabeça - R\$ 120,00

Artigo 2.º - Ficam estabelecidos os seguintes preços para transporte do Matadouro aos açougues:

bovinos por unidade - R\$ 50,00

suínos por unidade - R\$ 30,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de abril de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de de 195

Of.

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.